



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

## Ofício GP 1.5.5 – 431/2020

Em 22 de julho de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 41/2020**, de autoria do vereador LEANDRO AVELINO, a Secretaria de Assistência Social (Seas) salientou que o atendimento aos familiares e a concessão do sepultamento social são realizados no Setor Social da Seas. Ademais, a Secretaria informou que o acolhimento, as orientações e os esclarecimentos são realizados por profissional capacitado, inclusive para auxiliar nas providências necessárias e resoluções de possíveis equívocos ou entraves.

A fim de informar os municíipes, Seas fixou, na entrada do Setor Social, uma listagem orientativa da documentação necessária para a obtenção do benefício.

A Seas esclareceu ainda que os encaminhamentos ao Setor são realizados pelo CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), outros equipamentos sociais, pelo Hospital, Unidades de Atendimento da Saúde e distintos serviços (inclusive da Osan, conforme rotina).

Atenciosamente,

**ANDERSON MENDES**

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn